

## REPORTE RELATIVO À INSPEÇÃO AMBIENTAL DE UMA ATIVIDADE ABRANGIDA PELO REI

Nº 11 do artigo 110º do Decreto-Lei nº 127/2013, de 30 de agosto

### 1. Dados do UA e da atividade

Nome da entidade: Navigator Pulp Setúbal, S.A.

NIF/NIPC: 508933560

Designação do UA: Navigator Pulp Setúbal, S.A. ( Ex.Portucel Soporcel - Cogeração de Energia, S.A.)

Morada: Pólo Industrial da Portucel - Mitrena 2910-738 SETÚBAL

Freguesia: Sado

Concelho: Setúbal

Latitude (GMS): 38 º 29 ' 34.72 " N Longitude (GMS): 8 º 48 ' 22.28 " O

Setor de atividade: Cogeração

CAE Rev. 3: 35112 Produção de electricidade de origem térmica

Situação: Em laboração

Categorias de Atividades PCIP: 1.1 - Queima de combustíveis em instalações com uma potência térmica nominal total igual ou superior a 50 MW.

Nº de LA: 06/2008 Emissão de LA: 01/02/2008 Validade de LA: 01/02/2018<sup>1</sup>

### 2. Dados da inspeção

Data de início: 30/05/2022

- Inspeção ordinária  Inspeção extraordinária  Motivo da inspeção extraordinária
- Reclamação  Acidente/Incidente
- Pedido institucional  Inquérito delegado pelo MP
- Verif. cump. Mandado  Inquérito determinado tutela
- Outros (especificar)

Tipo de inspeção:

Completa e integrada (envolveu todas as vertentes ambientais previstas na Licença Ambiental)

Vertentes avaliadas

(uma ou mais vertentes avaliadas)  Águas de consumo  Águas residuais  Ar  Resíduos

Ruído  AIA  Outras vertentes

<sup>1</sup> Em sede de renovação das Licenças Ambientais n.º 24/2006, n.º 6/2008 e n.º 11/2015, o operador optou pelo licenciamento ambiental integrado. A APA informou o operador que devido à intenção da empresa em integrar todas as licenças, que os prazos de validade de todas elas foram prorrogados até decisão do procedimento de alteração/renovação no âmbito do regime PCIP do licenciamento ambiental integrado.

### 3. Resultado da inspeção

---

Em resultado da ação de inspeção verifica-se que:

- Não se constatarem incumprimentos durante a ação de inspeção
- Informação não disponibilizada por força do preceituado no n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, na sua atual redação, que aprova o regime de acesso à informação administrativa e ambiental.
-